WEG S.A.

Companhia aberta,
Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3.300
Jaraguá do Sul, Santa Catarina,
CNPJ n.º 84.429.695/0001-11

TRAFO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.

Companhia aberta
Rodovia RS 20, km 6,5
Gravataí, Rio Grande do Sul
CNPJ n.º 90.286.105/0001-41

FATO RELEVANTE

WEG S.A., ("WEG") e **TRAFO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.**, ("TRAFO"), denominadas em conjunto ("Companhias"), vêm comunicar ao mercado, em continuidade ao Fato Relevante de 30.09.2009: (i) as recomendações feitas pelos Comitês Especiais Independentes ("Comitês Independentes") constituídos na WEG e TRAFO com a finalidade negociar as bases da operação visando a incorporação pela WEG das ações de emissão da TRAFO, de titularidade dos acionistas não controladores, na forma do artigo 252 da LSA, ("Incorporação de Ações") em atendimento ao Parecer de Orientação CVM nº 35, de 01.09.2008, e (ii) as deliberações tomadas pelos respectivos Conselhos de Administração de WEG e TRAFO, conforme segue:

1. Comitês Independentes. A partir do dia 30.09.2009, tiveram início as negociações dos membros dos Comitês Independentes de WEG e TRAFO, devidamente assessorados por, respectivamente, PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., abaixo qualificada, e, Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1981, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03. As negociações culminaram em 08.12.2009, com as seguintes conclusões e recomendações, por unanimidade:

(i) O critério a ser utilizado para fundamentar a relação de substituição é o valor econômico, com base no laudo de avaliação;

(ii) A relação de substituição das ações é de 4,05 (quatro inteiros e cinco centésimos) ações ordinárias ou preferenciais de emissão da TRAFO para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da WEG; relação de substituição considerada eqüitativa para os acionistas das Companhias, tendo em vista que: a) o capital social da WEG é representado exclusivamente por ações ordinárias, conforme estabelecido no regulamento do Novo Mercado da BMF&BOVESPA; e, b) o valor econômico é a metodologia que melhor define o preço justo das ações das Companhias;

(iii) Os termos e condições da Incorporação de Ações de emissão da TRAFO pela WEG, são justos e adequados, e sua implantação é recomendada;

2. Conselhos de Administração. Os respectivos membros dos Conselhos de Administração da WEG e TRAFO, depois de tomar ciência dos debates, conclusões e recomendações havidos entre os membros dos Comitês Independentes, propuseram acatar as recomendações dos Comitês Independentes quanto à relação de substituição de ações acima mencionada.

Decidiram os respectivos Conselhos de Administração aprovar a proposta para Incorporação de Ações, com os termos e condições constantes no "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da TRAFO Equipamentos Elétricos S.A. pela WEG S.A." ("Protocolo e Justificação"), cujos pontos principais são descritos a seguir:

a. Incorporação de Ações. Trata-se da incorporação de todas as ações da TRAFO, excetuando-se as ações detidas indiretamente pela WEG, por intermédio de sua controlada WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3.300, 1º andar, cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60 ("WEL"), totalizando a incorporação de 13.277.113 (treze milhões, duzentas e setenta e sete mil, cento e treze) ações de emissão da TRAFO, transformando-a, dessa forma, em subsidiária integral da WEG, nos termos

do artigo 252 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), nos termos e condições da operação constantes do Protocolo e Justificação.

b. Datas-base. A Incorporação de Ações utilizará demonstrações financeiras com data-base de 30.09.2009 (“Data-base”) e será efetivada, após deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28.12.2009 (“Data-Incorporação”).

c. Justificação. A operação justifica-se, a) por motivos empresariais, por permitir (i) convergir os recursos disponíveis, (ii) alcançar melhores ganhos de sinergia e (iii) simplificar a estrutura atual, com a consequente redução de custos financeiros, operacionais e administrativos, bem como (iv) tornar a WEG a única companhia, dentre as companhias sob seu controle, com ações listadas em bolsa de valores, conferido a elas maior liquidez, e, b) por motivos fiscais, em benefício de todos os acionistas das Companhias, por permitir (i) o aproveitamento, nos termos da legislação tributária, de ágio existente desde a aquisição das ações da TRAFO, na ordem de aproximadamente R$ 78 (setenta e oito) milhões.

d. Relação de substituição. A Incorporação de Ações resultará na atribuição aos acionistas não controladores da TRAFO de uma ação ordinária de emissão da WEG para cada 4,05 (quatro inteiros e cinco centésimos) ações preferenciais ou ordinárias de emissão da TRAFO, conforme definido pelos Conselhos de Administração das Companhias.

e. Critério utilizado. A relação de substituição foi definida com base no critério de valor econômico do patrimônio das Companhias, baseado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com data base de 30.09.2009.

   Referido critério foi considerado equitativo para os acionistas das Companhias, tendo em vista: (i) o capital social da WEG ser representado exclusivamente por ações ordinárias, conforme estabelecido no regulamento do Novo Mercado da BMF&BOVESPA; e, (ii) ser o valor

econômico a metodologia que melhor define o preço justo das ações das Companhias, bem como pelos demais termos e condições previstos no Protocolo e Justificação.

f. Direito conferido às ações. Os acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais da TRAFO receberão ações ordinárias da WEG com as vantagens e direitos políticos e patrimoniais informados no quadro comparativo abaixo:

<table>
<tr><th colspan="2">Antes da
Incorporação de Ações</th><th>Após a
Incorporação de Ações</th></tr>
<tr><td>Ações Ordinárias
“TRFO3”</td><td>Ações Preferenciais
“TRFO4”</td><td>Ações Ordinárias
“WEGE3”</td></tr>
<tr><td>a. direito a um voto nas Assembléias Gerais;</td><td rowspan="2">a. prioridade no pagamento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 8% sobre o capital nominal próprio dessas ações, a ser rateado entre elas em função do número existente, ou de 10% maior do que for atribuído às ações ordinárias, prevalecendo o limite maior.</td><td>a. direito a um voto nas Assembléias Gerais;</td></tr>
<tr><td>b. direito de receber um dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% sobre o lucro líquido anual ajustado na forma da lei.</td><td>b. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma da Lei, como distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos;</td></tr>
</table>

g. Aumento de capital. A Incorporação de Ações resultará no incremento ao patrimônio da WEG, mediante a conferência de todas as ações dos acionistas não controladores da TRAFO, avaliadas pelo critério de valor econômico, aplicando-se o valor médio entre os valores mínimos e máximos apurados em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com data base de 30.09.2009, ou seja, R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) por ação.

Dessa forma o incremento total corresponderá ao valor de R$ 57.224.357,03 (cinquenta e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e três centavos), sendo R$ 12.293.623,15 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e

vinte e três reais e quinze centavos) destinado a aumento do capital social e R$ 44.930.733,88 (quarenta e quatro milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), a Reserva de subscrição com ágio.

h. As frações de ações, resultantes da relação de substituição, serão complementadas pela entrega de ações já emitidas pela WEG, de propriedade do seu acionista controlador WEG Participações e Serviços S.A.

i. Variações Patrimoniais. Todas as variações patrimoniais ocorridas na WEG, entre a Data-base (30.09.2009) e a Data-Incorporação (28.12.2009), serão nela contabilizadas; e, todas variações patrimoniais ocorridas na TRAFO, entre a Data-base (30.09.2009) e a Data-Incorporação (28.12.2009), serão nela contabilizadas e reconhecidas pela WEG por meio de equivalência patrimonial.

j. Direito de Retirada. A Incorporação de Ações enseja a possibilidade de exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da deliberação, tanto da WEG, quanto da TRAFO, com base nos fundamentos legais pertinentes, que poderá ser exercido, pelo prazo de 30 dias, contado a partir da data de publicação da ata da assembléia geral extraordinária que aprovar o Protocolo e Justificação.

k. Relação de substituição a preços de mercado. Para fins do artigo 264 da LSA, foi apurado que a relação de substituição entre as ações a serem incorporadas e as ações que serão emitidas em favor dos acionistas não controladores da TRAFO, avaliadas a preços de mercado, seria de 2,16 (dois inteiros e dezesseis décimos) ações ordinárias ou preferenciais da TRAFO para cada 1 (uma) ação ordinária da WEG, conforme laudo de avaliação elaborado por empresa especializada.

l. Considerando que a relação de substituição apurada pelo critério de Patrimônio Líquido a Preços de Mercado (conforme o Laudo de Avaliação

Price) mostrou-se mais vantajoso para os acionistas não controladores, que a Relação de Substituição apurada pelo critério escolhido pelas Companhias, os acionistas dissidentes poderão optar entre o (i) o valor de reembolso nos termos do artigo 45 da LSA, ou seja, o valor de patrimônio líquido das ações, conforme balanço levantado em 31.12.2008, a R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) por ação para a WEG, e, R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) para a TRAFO, e (ii) valor do patrimônio líquido das ações a preços de mercado, conforme Laudo de Avaliação Price, corresponde a R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por ação no caso da WEG; e, R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) no caso da TRAFO.

m. Composição pós-operação. Ao final da Incorporação de Ações, a WEG passará a deter, diretamente e indiretamente as 43.377.993 (quarenta e três milhões, trezentas e setenta e sete mil, novecentas e noventa e três) ações representativas da totalidade do capital social da TRAFO, transformando-a em uma subsidiária integral da WEG.

O capital social da WEG passará de R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), representado por 617.626.729 (seiscentas e dezessete milhões, seiscentas e vinte e seis mil, setecentas e vinte e nove) ações ordinárias escriturais nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto, para R$ 1.812.293.623,15 (um bilhão, oitocentos e doze milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), representado por 620.905.029 (seiscentas e vinte milhões, novecentas e cinco mil e vinte e nove) ações ordinárias escriturais nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.

n. A Incorporação de Ações não necessita ser submetida às autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileiras e estrangeiras.

3. Operações subsequentes. Alinhada às justificativas da Incorporação de Ações, e tendo em vista que ela por si só não é plenamente capaz de

satisfazê-las, ato contínuo à Incorporação de Ações, serão realizadas duas operações, na ordem abaixo:

3.1. Será promovido pela WEG aumento de capital na sua controlada WEL, no exato valor do incremento patrimonial ocorrido na WEG em decorrência da Incorporação de Ações, o qual será subscrito pela WEG e integralizado com as ações de emissão da TRAFO, dos acionistas não controladores, incorporadas nos termos do Protocolo e Justificação (item 2), passando a TRAFO ter como única acionista a WEL; e,

3.2. A WEL, na condição de única acionista da TRAFO, incorporará a totalidade do acervo líquido da TRAFO, sucedendo em todos os direitos e obrigações da mesma, extinguindo-a e concretizando a combinação dos negócios ("Incorporação), conforme proposta da Diretoria da TRAFO, apreciada e aprovada, nesta data, pelo Conselho de Administração da mesma, nos termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da TRAFO pela WEL ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), conforme seguem:

a. Datas-base. A Incorporação utilizará demonstrações financeiras com data-base de 30.09.2009 e será efetivada no dia 30.12.2009.

b. De acordo com laudo de avaliação, com base no critério contábil, elaborado por empresa especializada, o valor total do acervo líquido da TRAFO, a ser incorporado pela WEL, é de R$ 76.165.252,77 (setenta e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo que não existem passivos e/ou contingências passivas não contabilizadas, no conhecimento das Companhias, a serem absorvidas pela WEL em decorrência da Incorporação.

c. Relação de substituição. Tendo em vista que a WEL será titular da totalidade das ações representativas do capital social da TRAFO, o capital social da WEL não será aumentado, não havendo necessidade de

qualquer emissão de ações e, em conseqüência, do estabelecimento de relação de substituição de ações, visto que os valores do patrimônio líquido da TRAFO já estarão integralmente refletidos no patrimônio líquido da WEL, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, bem como torna-se desnecessário o levantamento de avaliação preços de mercado, nos termos do artigo 264 da LSA, conforme precedentes da Comissão de Valores Mobiliários.

d. Direitos conferidos às ações. As vantagens políticas e patrimoniais e demais direitos dos acionistas titulares de ações de emissão da WEL não sofrerão nenhuma modificação em decorrência da Incorporação.

e. Sucessão. A WEL assumirá todos os direitos e obrigações da TRAFO, de toda ordem, inclusive trabalhistas (Artigos 10 e 448 da CLT), previdenciários (Lei 8.212/91) e tributários (Artigo 132 do Código Tributário Nacional) atuais, e futuros que possam vir a ocorrer.

4. Adicionalmente, para ambas as operações de Incorporação de Ações e Incorporação, informa-se:

a. Custos da operação. Estima-se que as operações terão o custo de aproximadamente R$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais), envolvendo as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais técnicos a serem contratados para assessoria na operação.

b. Data para a Troca dos Códigos de Negociação. As ações de emissão da TRAFO continuarão a ser regularmente negociadas até o encerramento do pregão do dia útil seguinte ao dia de término do prazo para o exercício do direito de recesso mencionado no 2, “k”, mediante prévio aviso aos acionistas.

c. Empresas especializadas. Foram contratadas, *ad referendum* da Assembléia Geral das Companhias, a Ernst & Young Auditores Independentes S/S, sociedade simples, com sede na Avenida Presidente

Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 1, 6º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25; e, PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., sociedade com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.514/0001-37; para avaliação dos patrimônios das Companhias, as quais declararam às Companhias que: (i) não possuem interesse, direto ou indireto, em qualquer das Companhias ou na Incorporação de Ações; (ii) inexistem situações que possam ser consideradas como conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, entre qualquer delas e as Companhias, a WEL, sociedade controlada da WEG e acionista controladora da TRAFO, e a WEG Participações e Serviços, acionista controladora de WEG; e (iii) WEG Participações e Serviços e WEL, bem como os administradores das Companhias não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram qualquer ato que tenha ou possa ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bem como de documentos relevantes para as conclusões das empresas especializadas.

d. Documentos à Disposição dos Acionistas: Todos os documentos que tenham sido utilizados no planejamento, avaliação, promoção e execução da Incorporação de Ações, o Protocolo e Justificação, os balanços patrimoniais das Companhias, os laudos de avaliações, as atas de reunião dos Conselhos de Administração das Companhias, a manifestação do Conselho Fiscal da WEG e dos Comitês Independentes, e a minuta do estatuto social da WEG serão, nesta data, encaminhadas à Comissão de Valores Mobiliários e BM&FBOVESPA e estarão disponíveis: (i) na sede da WEG na cidade de Jaraguá do Sul – SC, na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 3.300, Centro, CEP 89256-900, das 08:00 as 17:00 horas, nos dias úteis; (ii) no site da WEG: www.weg.net ; (iii) na sede da TRAFO na cidade de Gravataí – RS, na Rodovia RS 20, km 6,5, das 08:00hs às 17:00hs horas, de segunda a sexta feira; (iv) no site da TRAFO: www.trafo.com.br; e, (v) nos sites da Comissão de Valores Mobiliários e BM&FBOVESPA.

5. Assembléias Gerais Extraordinárias. Por fim, as Companhias informam que, conforme deliberações dos seus respectivos Conselhos de Administração, serão convocadas Assembléias Gerais Extraordinárias a fim de deliberar acerca das operações tratadas no presente Fato Relevante, a serem realizadas nos dias 28.12.2009 e 30.12.2009, conforme Editais de Convocações publicados nesta data.

Jaraguá do Sul – SC
Gravataí - RS
09 de dezembro de 2009

Alidor Lueders
Diretor de Relação com Investidores
WEG S.A.

Luiz Alberto Oppermann
Diretor de Relação com Investidores
TRAFO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.